



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 76/2022/GABINETE VEREADORA MICHELLE MELO; OFÍCIO Nº. 2.720/2022/SEINFRA; OFÍCIO Nº. 523/2022/SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN-AC-IPHAN e OFÍCIO Nº. 1.299/2022/GABPRE-ASSEJUR. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Reivindicou iluminação pública em espaço esportivo no Bairro Apolônio Sales e alertou às autoridades para a falta de segurança no centro da capital, isto, em decorrência da onda de furtos que assola o local. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Comunicou o início da campanha de vacinação infantil contra a covid-19 e convidou os pais e responsáveis a aderir ao programa de imunização. Já em outra frente, o parlamentar registrou agenda no Bairro Novo Cruzeiro e repassou as demandas dos moradores da região. Por fim, requereu Moção de Aplausos à senhora Francisca dos Santos Abugoti, servidora mais antiga da pasta da Educação do Município. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Enalteceu a trajetória, lamentou o falecimento e apresentou requerimento para Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Francisco Gregório Filho. Na sequência, destacou a audiência realizada ontem, 21, no Plenário da Câmara, para tratar de políticas voltadas à temática de proteção da criança e do adolescente. Por fim, requereu, nominalmente, 15 moções de aplausos aos representantes dos Conselhos Tutelares da capital, a seguir: Celson Inácio da Silva, Joderlani de Moura Silva, José Fábio de Andrade Mello Macedo, Luciana D'ávila Costa, Lucinaira de Carvalho Silva, Anilton de Sá Andrade, Ari Soares de Oliveira, Débora Matos Ferreira Souza, Maria Sandra de Lima Souza, Rosangela de Souza da Silva, Ana Paula Costa da Silva, Andrea Alves da Cunha Lima, Cleib Lubiana de Araújo, Terezinha Santana da Silva Lopes e Yndaíra Cunha Gomes. Encerrado o Pequeno Expediente. Em questão de ordem, **vereador N. Lima** requereu Moção de Aplausos aos conselheiros tutelares da capital. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**; esta, de autoria do **vereador N. Lima**, em alusão ao Dia do Conselheiro Tutelar, comemorado anualmente no dia 18 de novembro. **Anilton de Sá Andrade** – Conselheiro do 1º Conselho Tutelar, assomou a tribuna. Destacou a atuação social dos conselheiros; tratou de paradigmas a serem quebrados acerca da profissão; agradeceu ao Plenário pela aprovação das matérias de anseio da categoria e, por fim, defendeu a concessão de adicional de periculosidade aos profissionais atuantes. **Sandra Lima** – Conselheira - 2º Conselho, assomou a tribuna e também enalteceu o trabalho dos conselheiros tutelares voltado à defesa e garantia dos direitos da juventude. **Vereador N. Lima**, em sua fala, parabenizou os presentes e projetou a aprovação do projeto de Lei que concede adicional de periculosidade aos conselheiros. Aberto o tempo aos vereadores previamente inscritos. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna



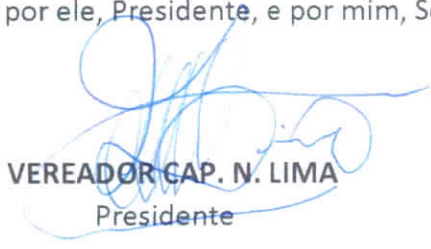
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

e teceu discurso de resgate de memórias sobre as *benesses* advindas do trabalho dos conselheiros. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna e proferiu palavra de apoio e agradecimento aos profissionais. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, ao cumprimentar os conselheiros presentes, reiterou defesa da criação de mais um Conselho na capital, o 4º. **Anilton de Sá Andrade**, em suas considerações finais, relatou casos e denúncias de descumprimento de direitos fundamentais da criança e do adolescente, identificados pelo trabalho dos Conselhos. Agradecimentos e Notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Em questão de ordem, **vereadora Lene Petecão** solicitou a suspensão da sessão para recebimento de permissionários do Aquiri Shopping. **SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Em questão de ordem, **vereadora Michelle Melo** requereu realização de audiência pública para tratar do processo de terceirização da administração do Aquiri Shopping. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e tratou da situação dos permissionários do Aquiri Shopping, pauta histórica de defesa do parlamentar. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna e teceu discurso de desaprovação da gestão do atual prefeito Tião Bocalom; tal pronunciamento, fundamentado nas decisões recentes do chefe do Executivo, bem como de propostas questionadas pelo parlamentar. Encerrado o Grande Expediente. Neste momento, o **presidente N. Lima** colocou em discussão a data prevista para encerramento dos trabalhos em Plenário, na presente Sessão Legislativa. Após discussão, deliberou-se, **por 12 votos**, pelo dia 15 de dezembro; foram contrários os edis **Célio Gadelha, Michelle Melo e Emerson Jarude**; os primeiros, optaram pelo dia 20 de dezembro, e o último, pelo dia 22, data prevista na Lei Orgânica do Município. Votaram favoráveis pelo dia 15 de dezembro: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Em questão de ordem, **vereadora Lene Petecão** salientou o não prejuízo dos trabalhos da Casa quando da antecipação do término dos trabalhos legislativos. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei nº30/2022**, de autoria do vereador Célio Gadelha, que requer o título de Cidadão Verde ao senhor Raimundo Nonato de Castro; **aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final**. Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **Projeto de Decreto Legislativo nº36/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora Antônia da Silva Souza Rocha; **Projeto de Decreto Legislativo nº38/2022**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Rolando Edward Marca Oliveira; **Projeto de Decreto Legislativo nº40/2022**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Ramão Vieira de Oliveira; **Projeto de Decreto Legislativo nº48/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora Deinviane da Silva Medeiros; **Projeto de Decreto Legislativo nº49/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor José Adailton Cruz Pereira; **Projeto de Decreto Legislativo nº50/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Jairo Campos Castro; **Projeto de Decreto Legislativo nº51/2022**, de autoria do vereador Célio Gadelha, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Tadeu Coêlho da Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº52/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Antônio Carlos Alves Barroso; **Projeto de Decreto Legislativo nº53/2022**, de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

autoria do vereador Emerson Jarude, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Eugênio Gonçalves Barcelos; **Projeto de Decreto Legislativo nº54/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor saias de Oliveira Pedro e **Projeto de Decreto Legislativo nº55/2022**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Ronan Fonseca Lemos Filho; **TODOS aprovados por unanimidade, por 16 votos; foi acrescido ao quórum o voto do presidente N. Lima. Requerimento nº118/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer Moção de Aplausos à senhora Raquel Albuquerque; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº119/2022**, de autoria do vereador N. Lima, que requer Moção de Aplausos aos Conselheiros Tutelares do município de Rio Branco em alusão ao Dia da categoria, comemorado anualmente no dia 18 de novembro; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº120/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplausos aos Conselheiros Tutelares do município de Rio Branco: Celson Inácio da Silva, Joderlani de Moura Silva, José Fábio de Andrade Mello Macedo, Luciana D'ávila Costa, Lucinaira de Carvalho Silva, Anilton de Sá Andrade, Ari Soares de Oliveira, Débora Matos Ferreira Souza, Maria Sandra de Lima Souza, Rosângela de Souza da Silva, Ana Paula Costa da Silva, Andrea Alves da Cunha Lima, Cleib Lubiana de Araújo, Terezinha Santana da Silva Lopes e Yndaira Cunha Gomes; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº121/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer realização de audiência pública, próximo dia 25, para tratar do projeto de terceirização da administração do Aquiri Shopping; **aprovado por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h55**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2022

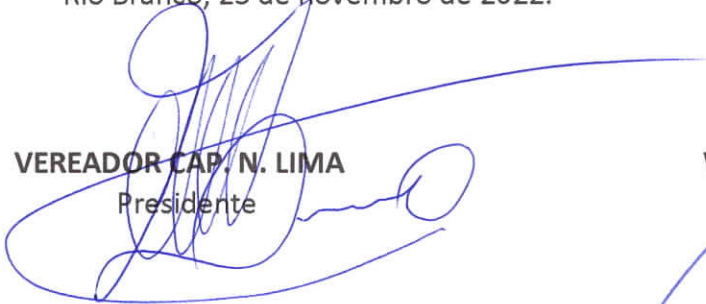
Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rolando Edward Marca Olivera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rolando Edward Marca Olivera.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de novembro de 2022.


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

ao Presidente da Câmara a Promulgação;
RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 023/2022 de 19 de setembro de 2022, oriunda do Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal (vereador Rosildo Cassiano Correa), cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Porto Walter - Acre, 22 de novembro de 2022.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO WALTER

LEI Nº 023/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO WALTER, estado do Acre, Sr. Robson Rodrigues de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo do inciso V do Artigo 39 da Lei Orgânica, c/c inciso XV do Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis FAZ SABER que o Plenário votou e aprovou no dia 1º de setembro de 2022, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tático por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", que foi instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, de conformidade com a Portaria SGTES nº 300/2017, de 05-10-2017, designado para atuar no território municipal. Parágrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Os benefícios consistirão em:

I – auxílio moradia;

II – transporte para recepção e deslocamento;

III – auxílio alimentação;

Art. 3º - O auxílio moradia será concedido no valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos trinta reais) mensais, e será disponibilizado até o 9º dia útil de cada mês. Parágrafo Único – Compreende-se como auxílio moradia, as despesas com aluguel, água, luz, esgoto, coleta de lixo, telefone, internet, condomínio.

Art. 4º - O transporte para recepção e deslocamento até o local de residência será realizado em veículo do Município, mediante a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, com especificação de data, horário e pontos de embarque e desembarque do médico. Parágrafo Único – Ao médico também será ofertado transporte, por meio de veículo do Município até a unidade de saúde na qual vier a desenvolver suas atividades de rotina, de acordo com a necessidade, nos casos em que situadas em locais de difícil acesso.

Art. 5º - O auxílio alimentação será concedido por meio de repasse no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais mensais, e será disponibilizado até o 9º dia útil de cada mês de atividade do Médico, a partir da data de efetivo exercício no município.

Art. 6º - Os benefícios previsto nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil". Parágrafo Único - Os valores previstos nesta Lei, poderão ser reajustados, dentro dos limites legais, sempre que se verificar a defasagem dos auxílios frente as respectivas despesas.

Art.7º - No caso de afastamento das atividades do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", por qualquer motivação, o Médico participante deverá comunicar a Secretária Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 8º - A secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" sobre a concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a contar do dia 19 de setembro de 2022.

Porto Walter - Acre, 22 de novembro de 2022.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 028/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador e Presidente Robson Rodrigues de Oliveira Lima, para a cidade de Rio Branco – Acre para participar de uma reunião junto ao Ministério Público do Acre, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara Municipais de Vereadores e a Associação dos Municípios do Acre – AMAC, no período correspondente a 30 de novembro a 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – Acre, em 29 de novembro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP

Órgão: Câmara Municipal de Porto Walter- Acre.

A Câmara Municipal de Porto Walter – Acre comunica que o Pregão 001/2022 - SRP, acima mencionado cujo objeto é aquisição de material de permanente, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Edição Nº 13.418 Pág.51 de 28 de novembro de 2022, fica retificado conforme informações relacionadas abaixo. As demais informações continuam inalteradas.

Onde se lê "Data de Abertura: 07/12/2022"

Leia-se "Data de Abertura: 09/12/2022"

Porto Walter – AC, 29 de novembro de 2022.

José Irlan Souza da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº47/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Antonia da Silva Souza Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Antonia da Silva Souza Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 23 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº48/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rolando Edward Marca Olivera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rolando Edward Marca Olivera.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 23 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº49/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Ramão Vieira de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Ramão Vieira de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2022

AUTOR: Vereador Francisco Piaba

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Rolando Edward
Marca Oliveira.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 20 de dezembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa